

PROPOSTA N.º 26. Adesão do Município de Barcelos à Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas - adapt. local [Registo n.º 15563/2025].

A Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas - adapt.local é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza associativa, aberta à participação de municípios e entidades portuguesas de outra natureza, nomeadamente de instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações não-governamentais e empresas.

A adapt.local foi formalizada em maio de 2022 enquanto associação, e integra, à data, 28 municípios portugueses que dispõem de uma estratégia ou plano municipal de adaptação às alterações climáticas aprovado, e que desenvolvam comprovadamente, no âmbito das suas competências, projetos e ações referentes à adaptação local às alterações climáticas.

A adapt.local prossegue entre outras as seguintes atribuições e objetivos: «i) Promover um processo contínuo de planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas; ii) Promover a integração de medidas e ações de adaptação climática nas políticas locais e nos instrumentos de planeamento municipal; iii) Promover a troca de conhecimento e de experiências ao nível da adaptação local entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo; iv) Promover relações de cooperação internacional com outras redes, associações e entidades, facilitando a incorporação de novas abordagens e soluções, bem como a divulgação das concebidas e implementadas pelos municípios portugueses e outras entidades públicas ou privadas; v) Promover a capacitação das autarquias, nomeadamente dos eleitos e dos corpos técnicos municipais, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local; vi) Promover o desenvolvimento de ferramentas e produtos que facilitem o planeamento municipal de adaptação às alterações climáticas nos municípios portugueses; e vii) Gerir um sistema de informação de apoio à capacitação, divulgação e comunicação no domínio da adaptação às alterações climáticas».

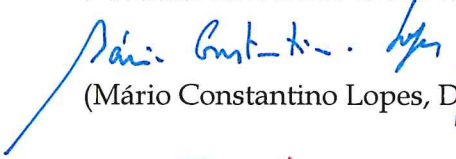
A adesão implica, contudo, o pagamento de uma quota anual no valor de € 1.000,00 (IVA incluído).

Face ao exposto e no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

- Submeter à Assembleia Municipal de Barcelos a apreciação e votação da proposta de adesão do Município de Barcelos à Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas adapt.local.

Barcelos, 10 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordinária 15/09/2025
Deliberado, por unanimidade, aprovar.



ClimAdaPT.Local
Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas

REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

CARTA DE COMPROMISSO



CARTA DE COMPROMISSO DA REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Considerando:

- Que o 5.º Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC) salienta que as evidências científicas relativas à influência da atividade humana sobre o sistema climático são mais fortes do que nunca e que o aquecimento global do sistema climático é inequívoco;
- Que as alterações climáticas são uma realidade e uma prioridade nacional, face aos seus impactos futuros sobre a nossa sociedade, economia e ecossistemas, que são cada vez mais os estudos científicos e as instituições internacionais que demonstram as mudanças no sistema climático global e que os estudos efetuados também indicam que Portugal se encontra entre os países europeus com maior vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas;
- Que os impactos potenciais das alterações climáticas suscitam urgentemente a necessidade de desenvolver e adotar estratégias de adaptação às alterações climáticas suportadas num aprofundamento dos conhecimentos sobre as vulnerabilidades atuais e futuras do território, conjugando e concertando ao nível nacional e regional opções e medidas de adaptação local;
- Que, em resposta a estes desafios, a Agência Portuguesa do Ambiente promoveu e apoiou no âmbito do Programa AdaPT a elaboração do projeto ClimAdaPT.Local, com o objetivo de melhorar a capacidade dos municípios portugueses para incorporar a adaptação às alterações climáticas nos seus instrumentos de planeamento e nas suas intervenções locais;
- Que, no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local, foi prevista a criação de uma estrutura que apoie os municípios no desenvolvimento das suas estratégias e medidas de adaptação e foram estudadas e criadas as condições para a criação de uma Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas:

os signatários da presente Carta de Compromisso declaram-se empenhados em constituir a Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas (designada adiante como “Rede”) assumindo a Missão de aumentar a capacidade dos municípios portugueses de incorporar a adaptação às alterações climáticas nas suas políticas, nos seus instrumentos de planeamento e nas suas intervenções locais.

Mais concretamente, os signatários da presente Carta de Compromisso comprometem-se a:

- Promover o aumento da capacidade dos seus municípios em incorporar a adaptação às alterações climáticas nas políticas, nos instrumentos de planeamento e nas intervenções locais;
- Contribuir ativamente para a concretização da Missão e dos Objetivos da Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas.

A Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas assume como seus **Objetivos Principais**:

- **Facilitar a troca de experiências entre municípios**, fortalecendo as práticas em curso e o desenvolvimento de soluções inovadoras, alargando as práticas de adaptação local a mais municípios;
- **Promover a troca de conhecimento e de experiências** entre as autarquias locais, as instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico, as empresas e o tecido associativo, ao nível da adaptação local;
- **Promover relações de cooperação internacional** com outras redes e estruturas, facilitando a incorporação de novas abordagens e soluções e divulgando as práticas implementadas pelos municípios portugueses;
- **Promover a capacitação das autarquias**, nomeadamente dos eleitos e dos técnicos, no domínio da adaptação às alterações climáticas ao nível local;
- **Gerir e ampliar o sistema de informação de apoio à capacitação** na adaptação às alterações climáticas desenvolvido no âmbito do ClimAdaPT.Local.

A Rede assume ainda, no âmbito da sua Missão, a prossecução dos seguintes **Objetivos Complementares**:

- **Contribuir para a adoção de políticas, programas, medidas e legislação** facilitadora da adaptação ao nível local e na criação e no desenho de instrumentos de financiamento que apoiem a implementação de Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas;
- **Disseminar as práticas** de planeamento estratégico da adaptação às alterações climáticas e da sua integração no planeamento e ordenamento do território;
- **Sensibilizar** as comunidades locais e os diversos atores setoriais para as questões da adaptação às alterações climáticas.

A Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas constitui uma rede de natureza informal, aberta à participação de municípios e entidades de outra natureza, operacionalizada de acordo com a seguinte estrutura organizacional:

1. **Conselho Coordenador** – Composto por um presidente e dois vice-presidentes, autarcas representantes de municípios membros da Rede, que assumem a liderança da Rede. Este órgão constitui a estrutura diretiva da Rede e tem como missão assegurar a representação externa da Rede e definir as melhores estratégias a prosseguir para a concretização da missão e dos objetivos. Os membros do Conselho Coordenador serão designados ou eleitos nos termos a determinar pelo Conselho Geral, devendo também prestar regularmente contas da sua atividade perante este órgão plenário, em particular dos progressos na implementação do programa de ação da Rede. Para a prossecução das suas atividades, o Conselho Coordenador conta com o apoio permanente do Secretariado de Gestão e das entidades suas constituintes;
2. **Conselho Geral** – Estrutura plenária na qual participam todos os membros da Rede (municípios e outras entidades admitidas/aderentes). Este órgão tem como missão principal assegurar a participação de todos os membros na gestão da Rede, através das competências que lhe são atribuídas de eleger o Conselho Coordenador e pronunciar-se sobre a definição do Programa de Ação e os progressos na sua implementação. O Conselho Geral reúne ordinariamente com periodicidade anual e deverá servir de fórum de discussão sobre assuntos relevantes para a missão e os objetivos da Rede, podendo inclusivamente incluir a participação pontual de outras entidades

3. **Secretariado de Gestão** – Estrutura técnica a estruturar nos termos a deliberar pelo Conselho Geral que poderá ser composta por representantes de qualquer autarquia ou entidade associada, tem como missão prestar apoio técnico e científico à implementação do programa de ação da Rede. O Secretariado de Gestão responde diretamente perante o Conselho Coordenador e, entre as suas atribuições, é responsável pela elaboração de informações regulares sobre políticas, estratégias e medidas de adaptação à escala local, para divulgar entre os membros da Rede. O Secretariado de Gestão deverá contribuir também para a permanente atualização e divulgação pela Rede dos mais recentes conhecimentos e avanços técnicos e científicos sobre alterações climáticas e adaptação.
4. **Grupos de Trabalho** constituídos com o objetivo de explorar e aprofundar abordagens de resposta a vulnerabilidades climáticas comuns. Estes grupos podem organizar sessões de trabalho específicas entre os membros da Rede, convidando a participação de atores públicos e privados, económicos e sociais, com foco na temática.

2

ClimAdaPT.Local

[illegible]



ClimAdaPT.Local
Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas

Município de Barcelos

DOC.INT.: 380/2025

Serviço Requisitante: K4 DIV. APOIO ÓRG. AUTÁRQUICOS

Organica: 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Económica: 02022503 Aquisição de Serviços

GOP:

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento		
31/07/2025	5590	1 000,00				1 000,00	Quota anual - Rede de Municípios para a Adaptação Local